

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 39/19 - Mens. n.º 21/19 - Autógrafo n.º 55/19 - Proc. n.º 1.393/19 - CMV

*Recebido em 11/01/2019*  
*[Assinatura]*  
Vanderley Bertelli Mario  
Departamento Técnico Legislativo  
Diretor

### LEI N.º

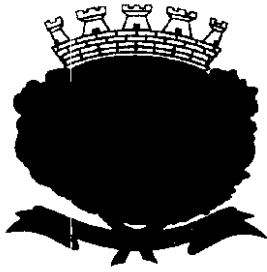
**Altera competências específicas dos cargos que especifica, constantes do Anexo VI, da Lei n.º 5629/2018, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** São alteradas na Lei Municipal n.º 5629/2018, no Anexo VI – Competências, item c. Competências Específicas dos Cargos Comissionados, XIII. Secretaria de Desenvolvimento Econômico –SDE, com relação aos cargos de Chefe da Seção de Atendimento ao Empreendedor e Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, respectivamente subitens 9 e 11, que passam a constar como “acompanhar o fluxo de abertura e fechamento de empresas”.

**Art. 2.º.** É transferida a atribuição de “coordenar a análise de Fichas de Consulta”, constante da Lei Municipal n.º 5629/2018, no Anexo VI – Competências, item c. Competências Específicas dos Cargos Comissionados, XII. Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – SPMA, do Diretor do Departamento de Urbanismo, para o Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, referido no artigo anterior, mediante a criação do subitem 19.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

P.L. 39/19 - Mens. n.º 21/19 - Autógrafo n.º 55/19 - Proc. n.º 1.393/19 - CMV

fl. 02

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 09 de abril de 2019.**

  
**Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente**

  
**Israel Scupenaro  
1.º Secretário**

  
**César Rocha Andrade da Silva  
2.º Secretário**